



ESTADO DE SANTA CATARINA

COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
PERÍCIA OFICIAL

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 7-2023

16 de fevereiro de 2023

Quartel em Curitiba – SC, 16 de fevereiro de 2023  
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

As demais conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

### **2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO**

Sem Alterações

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

Sem Alterações

#### **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

##### **FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO**

Do 3º Sgt BM Mtcl 927782-0 SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO, do 2º/2º/2ª/2ºBBM – Lebon Régis, a contar de 15/2/23.

1º Tenente BM - RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2º/2ª/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 7 da 2ª/2ºBBM, de 15/02/23)

##### **FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO**

Do 3º Sgt BM Mtcl 930160-7 ADAM MIGLIORETTO, do 3º/3º/2ª/2ºBBM – Rio das Antas, retorna ao comando desta OBM, deixando de responder o Cb BM Maia.

Cap BM - NICOLE FERREIRA MARTINS

Comandante do 3º/2ª/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 7 da 2ª/2ºBBM, de 15/02/23)

#### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

##### **VISITA MÉDICA**

Compareceu no dia 14 de fevereiro de 2023 na Formação Sanitária da 10ª RPM - Herval d'Oeste o Sd BM Mtcl 691923-5 Alex Domingos Colombo do 3º/1ª/2ºBBM - Campos Novos, obtendo o seguinte parecer: "Apto para o serviço do BM. Apto para a realização do TAF". Assina 1º Ten Med PM Mtcl 331706-4 Leonardo Dozza.

1º Tenente BM - FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO

Comandante do 3º/1ª/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 7 da 1ª/2ºBBM, de 15/02/23)

**FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO**

Do Cb BM Mtcl 932302-3 WILIAN PANCERI, do 3º/3º/2ª/2ºBBM – Rio das Antas, a contar de 3/02/23.

**FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO**

Do Sd BM Mtcl 987217-5 YUSSEF NEIF BEZUTTI SALEH, do 2º/2º/2ª/2ºBBM – Lebon Régis, a contar de 27/1/23.

1º Tenente BM - RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2º/2ª/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 7 da 2ª/2ºBBM, de 15/02/23)

**FUNÇÕES DIVERSAS: RESPONDENDO PELO COMANDO DO 2º/2º/2ª/2ºBBM – LEBON RÉGIS**

Em 15/2/23, passa a responder pelo comando do 2º/2º/2ª/2º BBM – Lebon Régis, o Sd BM Mtcl 609879-7 MATHEUS MARTINI, tendo em vista o início do gozo de férias regulamentares por parte do 3º Sgt BM Mtcl 927782-0 SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO.

1º Tenente BM - RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2º/2ª/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 7 da 2ª/2ºBBM, de 15/02/23)

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

PORTARIA Nº 03/2023/IT/CBMSC, de 13 de fevereiro de 2023.

O COMANDANTE DO 2º BBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico Nr 03/2023/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR ASU-486, placas RXS3E74, da OBM de Curitiba, que sofreu acidente de trânsito (colisão lateral com o veículo Renault Sandero placas QIP-8966, conduzido pela Sra N. P.), durante o atendimento da ocorrência 20148869, no dia 10 de fevereiro de 2023, por volta das 15:30 horas, na esquina das Ruas Altino Gonçalves de Farias e Av. Cel Vidal Ramos, no centro de Curitiba, conduzido pelo Sd BM Mtcl 691716-0 Augusto Cesar Faedo de Almeida.

Art. 2º Designar a Cap BM Mtcl 933676-1 Luíza Fregapani Silva para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI do 2ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI

Comandante do 2º BBM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 291/2022/CBMSC – SOLUÇÃO

Pelas conclusões a que chegou o 3º Sgt BM Mtel 930138-0 THIAGO GAMBA DA SILVA, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 291/2022/CBMSC, instaurado através da Portaria Nr 291/2022/PAD/CBMSC, de 07 de dezembro de 2022, com a finalidade de apurar a possibilidade do Soldado BM Mtel 964639-6 DANIEL VIEIRA CORRÊA DA SILVA, lotado no 2º/2ª/2ºBBM (Fraiburgo), ter cometido as transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar entendendo que o acusado cometeu as três transgressões disciplinares que lhe foram imputadas.

2. Considerar que apesar de ter cometido transgressões graves, que afetam a confiança e a convivência entre os pares do Quartel, o acusado assumiu o erro, porém, tal ato ocorreu apenas após ser flagrado nas câmeras de monitoramento da OBM, não sendo possível negar tal ato.

3. Considerar que o acusado, após assumir o erro, fez o reparo na viatura que sofreu o dano, deixando-a no estado que estava antes do ocorrido.

4. Aplicar a atenuante do item 2 (relevância de serviços prestados), do art. 17 do R3-BM.

5. Aplicar as agravantes do item 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões) e do item 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço), ambos do art. 18 do R3-BM.

6. Punir o Soldado BM Mtel 964639-6 DANIEL VIEIRA CORRÊA DA SILVA, do 2º/2ª/2ºBBM (Fraiburgo) com 2 (dois) dias de DETENÇÃO por ter transgredido o item nº 1 (faltar à verdade) e com REPREENSÃO por ter transgredido o item nº 9 (deixar de comunicar ao superior imediato ou na ausência deste, a qualquer autoridade superior, toda informação que tiver sobre iminente perturbação da ordem pública ou grave alteração do serviço, logo que disto tenha conhecimento) e o item nº 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), ambos do Anexo I do R3-BM, por ter omitido do Ch do SSCI e do Cmt da OBM a alteração da viatura AAT-314, a qual, em seu dia de serviço, acabou raspando-a em seu lado direito traseiro e, ao ser posteriormente questionado do dano na viatura, faltou com a verdade relatando que nada sabia sobre o ocorrido; transgressão média.

7. O Encarregado deverá intimar o acusado da presente solução.

8. Solicitar a publicação da presente solução em NB da 2ª/2ºBBM.

9. Encaminhar os autos digitalizados ao Corregedor Setorial do 2º BBM para providências de praxe assim que ocorrer o trânsito em julgado da decisão.

10. Arquivar os autos originais no PBM de Fraiburgo.

1º Tenente BM - RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2º/2ª/2ºBBM **(Transcrito da NB Nº 7 da 2ª/2ºBBM, de 15/02/23)**

PORTARIA DE PADBC Nº 25/CBMSC, de 13/02/2023.

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR BOMBEIRO  
COMUNITÁRIO Nº 25/2023/2ºBBM

O Soldado BM THALIS AUGUSTO VIEIRA, Coordenador do Serviço Comunitário da OBM de Lebon Régis, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 25/2023/PAD/CBMSC, a fim de apurar suposta transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Bombeiro Comunitário JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, CPF 228.263.698-81, prestador de serviço comunitário no 2º/2º/2ª/2ºBBM – Lebon Régis, por ter, em tese, cometido uma série de transgressões disciplinares, conforme comunicado do 3º Sgt BM MARCELO KRAMBECK, Comandante do 1º/1º/2º/3ºBBM – Benedito Novo, por não realizar o pagamento da compra de uma camiseta do evento 1ª corrida do fogo de Benedito Novo, ao qual o mesmo realizou a compra. Desta forma, em tese, o BC PAULO infringiu os seguintes itens da IG 10-03-BM: 1) *Não cumprir seus deveres de cidadão*; 2) *Portar-se de maneira inconveniente ou sem postura*; e 3) *Não cumprir os regulamentos da atividade de Bombeiro Comunitário*, conforme Art. 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros de Santa Catarina (IG 10-03-BM).

Art. 2º Designar o Soldado BM Mtcl 610052-0 LUIZ CARLOS FISTAROL FILHO, como Encarregado do PADBC, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PADBC, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se em Nota para Boletim da 2ª/2ºBBM.

Soldado BM THALIS AUGUSTO VIEIRA  
Coord. do Serviço Comunitário da 2º/2º/2ª/2ºBBM

Major BM - LEANDRO FLORES EMMANUELLI  
Comandante da 2ª/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 7 da 2ª/2ºBBM, de 15/02/23)

ASSINA:

**Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI**  
Comandante do 2ºBBM  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **YQL5H225**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**WILLYAN FAZZIONI** (CPF: 006.XXX.389-XX) em 17/02/2023 às 08:45:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:23:57 e válido até 08/04/2119 - 15:23:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYwMF82MDBfMjAyM19ZUUw1SDIyNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000600/2023** e o código **YQL5H225** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.